



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1414, DE 13 DE JUNHO 2007.

CONSIDERANDO a urgência nos serviços cartorários, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mangaratiba;

CONSIDERANDO que é de extrema necessidade a agilização dos requerimentos junto àquele Cartório;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do artigo 92, inciso VI e art. 171, II, alínea A da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba c/c artigos 5.º e 6.º, alínea "m" da Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o Procurador Geral do Município, Dr. **JUVENAL DE FREITAS CÂMARA**, a requerer e dar autorização, junto ao Cartório do 1.º Ofício de Mangaratiba, Rubem Cabral, para qualquer ato pertinente a Administração Pública

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando o Decreto n.º 929, de 18 de janeiro de 2005.

Mangaratiba, 13 de junho de 2007.


Aarão de Moraes Brito Neto
Prefeito Municipal